

## Procedimento de Consulta Pública

A Consulta Pública (CP) é a forma de participação pública destinada à recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado relativamente a projetos em análise ou em avaliação.

Na área ambiental este procedimento disponibiliza informação sobre um projeto e sobre as questões ambientais com ele relacionadas e procede à recolha daqueles contributos, durante um período de tempo previamente determinado.

As Consultas Públicas na área do ambiente são da responsabilidade das **CCDR** territorialmente competentes nas seguintes situações:

- No caso de projetos que se encontram unicamente sujeitos a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) (em que a respetiva Autoridade de AIA é, pois, a CCDR);
- Quando os projetos se encontram sujeitos a procedimento de Avaliação de Incidências
  Ambientais (AlncA);
- Quando a CCDR é a **entidade licenciadora da operação de deposição de resíduos em aterro** e as características do projeto obrigam a submissão a CP.

No caso de projetos sujeitos a AIA e que se encontram, em simultâneo, sujeitos a procedimentos de outros regimes ambientais (abrangidos pelo Regime Jurídico de Licenciamento Único de Ambiente - RJLUA), há lugar a **procedimentos integrados** (ie, a sujeição e avaliação nesses âmbitos em simultâneo). Compete à Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente promover a fase de CP integrada desses procedimentos.

Em todas as situações descritas, a divulgação da documentação associada a cada procedimento encontra-se centralizada no Portal PARTICIPA (<a href="www.participa.pt">www.participa.pt</a>), sem prejuízo da sua divulgação no site e noutros canais online da CCDR\_N.